

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROC. CEE nº 2242/79

Interessado: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina

ASSUNTO : Relatório do concurso vestibular do primeiro período letivo semestral -1980

RELATOR : Consº Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE nº 1209/80 - CTG - Aprovado em 31 / 7 / 80
Comunicado ao Pleno em 13 / 8 / 80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina encaminhou ao Conselho Estadual da Educação o relatório do concurso vestibular realizado para o primeiro período letivo semestral de 1980.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O concurso vestibular foi anunciado por meio de edital.

Laborou em erro a Faculdade quando incluiu, na prova de Comunicação e Expressão (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira) com Redação, questões da língua moderna estrangeira (Inglês), Língua moderna estrangeira integra o núcleo comum do 2º grau por ato expresso do Conselho Federal de Educação no exercício de sua competência.

De algum tempo, língua moderna estrangeira constitui prova autônoma. O erro não deve se repetir, sob pena de nulidade da prova.

A Faculdade deve, outrossim, observar a nomenclatura correta de a habilitação específica em Biologia do curso de Ciências. O parecer CEE nº 410/80 cuida desse assunto.

Duas foram as provas de Estudos Sociais: uma contendo questões relativas a História e O.P.S.B.; outra - questões de Geografia Geral e Geografia do Brasil.

Inscreveram-se 181 candidatos para 300 vagas no total dos seis cursos, cada qual com 60 vagas.

De candidatos inscritos e matriculados assim se distribuem por curso:

O perfil dos candidatos matriculados é o seguinte:

ANEXO 1

- MOVIMENTO DOS CANDIDATOS -

VESTIBULAR 1980 -

CURSOS	VAGAS POR TURNO			INSCRITOS			CLASSIFICADOS			MATRICULADOS POR TURNO		
	MANHÃ	TARDE	NOITE	TOTAL	MASC.	FEM.	TOTAL	MASC.	FEM.	MANHÃ	TARDE	NOITE
CIÊNCIAS - 1º GRAU	--	--	082*	084	015	069	082	014	068	-	-	073*
ESTUDOS SOCIAIS - 1º GRAU	--	--	060	055	010	045	054	010	044	-	-	054
LETRAS - LIC. PLENA	--	--	060	040	003	037	040	003	037	-	-	035
PEDAGOGIA - LIC. PLENA	--	--	060	002	000	002	002	000	002	-	-	000

* MATRÍCULAS EXCEDENTES EFETUADAS, CONFORME REMANEJAMENTO DE VAGAS AUTORIZADO CONFORME PARECER CEE, Nº 410/80,

ANEXO II												
PERFIL DOS MATRICULADOS												
- CURSOS -	FAIXA DE IDADE			ORIGEM RESIDÊNCIA			CONCLUSÃO DO 2º GRAU ATRAVÉS DE:			EM TERMOS DE TRABALHO:		
	17/21	22/25	+ 25	MUNIC.	REG.	OUTR. LOC.	1º/2º GRS. CO. PLETOS	1º COM 2º SUP	1º/2º SUPL.	(1)	(2)	(3)
CIÊNCIAS - 1º GRAU	047	010	016	044	029	--	066	004	003	048	010	015
ESTUDOS SOCIAIS - 1º GRAU	027	012	015	019	034	001	043	002	009	033	009	012
LETRAS LIC. PLENA	022	007	006	019	016	---	032	002	001	018	007	010

1 - Exerce alguma atividade remunerada.
 2 - Não trabalha no momento.
 3 - Nunca trabalhou.

Será recomendável sejam anexados aos futuros relatórios
sxsmplares das questões das provas.

O relatório poderá ser aprovado.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se, para fins de fiscalização, o relatório do curso vestibular realizado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina para o primeiro período letivo semestral de 1980, sem prejuízo de verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 25 de julho de 1980

a) Cons. Alínolo Lopes Casali - Relator.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali,
Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes
Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães,
Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 31.07.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente